



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ID CidadES: 2022.058E0700001.01.00 15

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023. ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012.438/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.209/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ERALDO LEMOS CORRÊA "CORREÃO", NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (INTERINO), Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA RAMOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 656.087.477-04 e RG nº 5391562-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Comunidade de Jaqueira, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato representado pelo Sr. WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 092.315.197-43 e CNH nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040, doravante denominada **Contratada**, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004, com fulcro nos Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS BEM COMO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 254/2023 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, SENDO QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS TEM INÍCIO EM 17/12/2023 E TÉRMINO EM 15/04/2024, E O PRAZO DE VIGÊNCIA COM INÍCIO EM 17/12/2023 E TÉRMINO EM 15/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA RAMOS  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer  
Município de Presidente Kennedy/ES  
CONTRATANTE

WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS:09231519743  
Assinado de forma digital por  
WERLANDERSON MELLO  
VASCONCELOS:09231519743  
Dados: 2023.12.19 07:37:45 -03'00'

WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS  
Construsul Construtora LTDA - EPP  
CNPJ nº 31.281.652/0001-75  
CONTRATADA